



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 109, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão do reajuste salarial de 4,00% (quatro por cento) aos integrantes do Magistério, Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

ERIVALDO DE MELO LIMA, Prefeito Municipal de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste na ordem de 4,00% (quatro por cento), no salário base dos profissionais integrantes do Magistério, Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

Erivaldo de Melo Lima

Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretária Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2019.

Maria Fabiana Farias de Alencar

Secretária Municipal de Administração